



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 10 dias do mês de junho de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, dois dos três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 62/2025 do Poder Executivo, que “ CRIA RUBRICA POR SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE ”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal e Lei nº 4.320/1964. Conforme se observa no artigo 2º servirão de recurso para cobertura da despesa descrita no artigo 1º, o recurso de superávit financeiro do exercício anterior. Fonte de recursos: 2701 para superávit 2024/2025 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumento Congêneres dos Estados, Detalhamento: 1121 Consulta Popular FPE 780/2023. Ainda, a referida abertura de crédito suplementar e criação de despesa é para fins de realizar a devolução do valor de R\$ 10.309,41, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente aos rendimentos dos valores aplicados do repasse recebido de R\$ 120.000,00, convênio FPE 780/2023 - Consulta Popular.

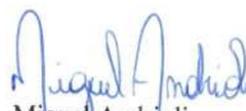
VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os dois integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº62/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 10 de junho de 2025.

Maria Baumgarten
Relatora
Ausente


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Laueremann de Souza Schlitz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

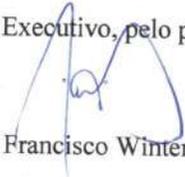
Aos 10 dias do mês de junho de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, dois dos três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 63/2025 do Poder Executivo, que “INCLUI AÇÃO NO PPA 2025-2025; LDO 2025 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE ”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal e Lei nº 4.320/1964. Conforme se observa está sendo incluído no PPA 2022/2025 (Lei 1506/2021 e na LDO 2025 (Lei 1799/2024) ação e esta sendo aberto crédito especial no orçamento municipal vigente. Ainda, servirá de recurso para atender o constante no artigo 1º o excesso de arrecadação, Fonte 1601 DF 4507 - Investimento Vigilância Saúde, arrecadado no exercício. Por fim, o valor será utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da rede municipal de saúde.

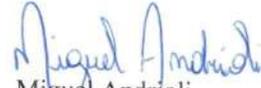
VOTO

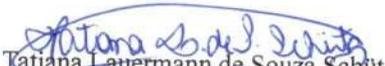
Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os dois integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº63/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 10 de junho de 2025.

Maria Baumgarten
Relatora
Ausente


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

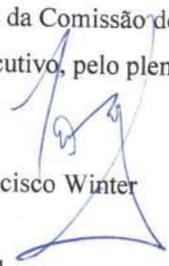
Aos 10 dias do mês de junho de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, dois dos três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 64/2025 do Poder Executivo, que “ ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal e Lei nº 4.320/1964. Conforme se observa no artigo 2º servirão de recurso para cobertura do crédito o excesso de arrecadação com estimativa no valor de R\$ 244.000,00 no exercício da Complementação da União VAAR (Complementação do FUNDEB). Os recursos serão direcionados para à educação infantil e ensino fundamental.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os dois integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº64/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 10 de junho de 2025.

Maria Baumgarten
Relatora
Ausente


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

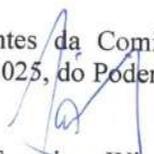
Aos 10 dias do mês de junho de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, dois dos três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 065/2025 do Poder Executivo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPÊ SAÚDE, VISANDO A COBERTURA ASSISTENCIAL PARA PERMITIR A INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E AGENTES POLÍTICOS E SEUS DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ E CONTRIBUIR PARCIALMENTE COM O PAGAMENTO DO VALOR DE CONTRIBUIÇÃO A SER PAGA PELO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

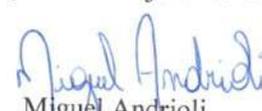
O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Trata-se de autorização para que o Poder Executivo possa firmar contrato com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, visando a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial. Conforme se observa do artigo 2º o contrato abrangerá os servidores municipais ativos, inativos, estatutários, celetistas, comissionados ou contratados, prefeito, vice-prefeito, secretários por meio de adesão e pagamento de plano de assistência médico-hospitalar. Ainda, o Poder Executivo irá custear 50% dos valores pagos pelo servidor público ativo e efetivo do município a título de contribuição, entretanto, esse benefício será exclusivamente aos servidores efetivos ativos e não se estende aos servidores inativos, dependentes de servidores públicos municipais, servidores ocupantes cargo em comissão, prefeito, vice prefeito e secretários, e nem pensionistas que optarem pelo plano de saúde. Ainda, as despesas serão atendidas por meio de dotações próprias do orçamento, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesa.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os dois integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº065/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 10 de junho de 2025.
Maria Baumgarten
Relatora
Ausente


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz
Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

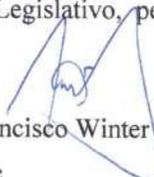
Aos 10 dias do mês de junho de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, dois dos três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 003/2025 do Poder Legislativo, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO QUARTEIRÃO FORMADO PLEAS RUAS JÚLIO DE CASTILHOS, PROF. ARTHUR KAYSER E GUSTAVO WEISSHEIMER”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 279/1999. Trata-se de projeto de denominação de Rua sem denominação oficial, homenageando senhor Darci Mertins (Táx). Conforme se observa consta no projeto que eventual prolongamento do referido logradouro, continuará com o mesmo nome, evitando a necessidade de futuramente ser necessário elaboração de outro projeto de lei para alterar a Lei que será criada.

VOTO

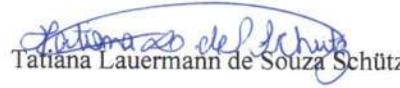
Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os dois integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº003/2025, do Poder Legislativo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 10 de junho de 2025.

Maria Baumgarten
Relatora
Ausente


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Laueremann de Souza Schütz
Assessora Jurídica